

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **188.527** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

FILIAÇÃO **LUIZ FRANCISCO DA SILVA
NORMA PARUCKER DA SILVA**

NATURALIDADE **JOINVILLE SC** DATA DE NASCIMENTO **28/JAN/1955**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 2547 LV B-72 FL 335
CART. NETO - PONTA GROSSA PR**

CPF **248.710.109-10**

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

Edilson Carlos da Rosa
Agente de Polícia Civil
Matr. 131.308-1



Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

24 ABR. 2015
[Signature]
AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
FEQ63289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS URSO & SOUZA



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 11:49:35 que o documento de hash (SHA-256)
4b58b27579eabf998d6b6a3a31ca07cd1711d5869bc3a6e83baba29faf23f610 foi validado em 10/01/2024 11:46:48 através da transação blockchain
0xf4e826247dd7316462f72e991562be8eb2f5cc3db15473be0e7540dfb51ca17 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182942)



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.804.296** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR**

FILIAÇÃO **FERNANDO PARUCKER DA SILVA
VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA**

NATURALIDADE **CAMPO GRANDE MS** DATA DE NASCIMENTO **29/JAN/1985**

CERT. NASC. **80660 LV 219 FL 96**

DOC ORIGEM **CART. PEREIRA JR/CAMPO GRANDE MS**

CPF **006.538.939-57**

ASSINATURA DO DIRETOR *Edilson Carlos da Rosa*
Agente de Polícia Civil
Mat. 131.308-1

JOINVILLE - SC

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FEQ63312

Rua XV de Novembro, 301
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 322-1111
CEP 84010-020 - Ponta Grossa

Samantha Teles de Oliveira
Esp. Juramentada

D. Lima
24 ABR, 2015

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 11:49:35 que o documento de hash (SHA-256)
4b58b27579eabf998d6b6a3a31ca07cd1711d5869bc3a6e83baba29faf23f610 foi validado em 10/01/2024 11:46:48 através da transação blockchain
0xf4e826247dd7316462f72e991562be8eb2f5cc3db15473be0e7540dfb51ca17 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182942)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4b58b27579eabf998d6b6a3a31ca07cd1711d5869bc3a6e83baba29faf23f610** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182942** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG E CPF SOCIOS**", cujo assunto é descrito como "**RG E CPF SOCIOS**", faz prova de que em **10/01/2024 11:45:07**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 11:49:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4e826247dd7316462f72e991562be8eb2f5cc3db15473be0e7540dfefb51ca17**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

